



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.755, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
102º	LUANA DE BARROS MARIA	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.755, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.755, de 23 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.755, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.756, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
64º	BRUNA LUCIA FELÍCIO DE LIMA	PEB I - FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.756, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.756, de 23 de março 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.756, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.757, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas na funções especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
16º	LUIS JORGE BRASILIO DE ARAUJO JUNIOR	PEB II - HISTÓRIA
16º	SAMANTHA DOS SANTOS CESTARI	PEB II - PORTUGUÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.757, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.757, de 23 de março 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.757, DE 23 DE MARÇO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO PILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.616, DE 02 DE FEVEREIRO 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 3.542.020,68** (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e dois mil, vinte reais e sessenta e oito centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F SOC DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
26	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERV DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.31.00	R\$ 2.000,00
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.400,00
97	02.06 - SEC MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - F ESPECIAL DE DESPESAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
207	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 1.400.000,00
213	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 700.000,00
222	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 110.000,00
231	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SER DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	R\$ 1.000.000,00
257	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - E I - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	R\$ 141.000,00
577	02.14 - SECRET MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F MUNIC DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 37.000,00
635	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.518,64
685	02.20 - SEC MUN DE POL PUBLIC MULHERES	02.20.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
713	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 119.102,04

**Total de Suplementações R\$ 3.542.020,68**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
13	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F SOC DE SOLIDARIEDADE	<del>3.3.90.30.00</del>	-R\$ 1.000,00
27	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 3.400,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 1.000,00
98	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FD ESPECIAL DE DESPESAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### DECRETO



DECRETO Nº 10.616, DE 02 DE FEVEREIRO 2026

-2-

129	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 119.102,04
209	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.100.000,00
221	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	<del>3.3.90.39.00</del>	-R\$ 110.000,00
234	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000.000,00
256	02.09 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - E I - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 141.000,00
579	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F M DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 37.000,00
637	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.518,64
684	02.20 - SEC MUN DE POL PUBLICA MULHERES	02.20.01 - SECRET E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00

Total de Anulações – R\$ 3.542.020,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### DECRETO



DECRETO Nº 10.617, DE 02 DE FEVEREIRO 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 5.879.481,36** (Cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
200	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 72.000,00
222	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 139.000,00
270	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DES. ENS BÁSICO	3.3.90.30.00	R\$ 3.892.000,00
291	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DES. ENS BÁSICO	3.3.90.30.00	R\$ 590.000,00
294	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DES. ENS BÁSICO	3.3.90.30.00	R\$ 620.000,00
620	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.36.00	R\$ 70.000,00
622	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
635	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 77.000,00
635	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 42.395,00
635	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 57.086,36
637	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
714	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	R\$ 70.000,00
715	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	R\$ 70.000,00

Total de Suplementações R\$ 5.879.481,36

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 100.000,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 77.000,00
207	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE ED FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 72.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### DECRETO



DECRETO Nº 10.617, DE 02 DE FEVEREIRO 2026

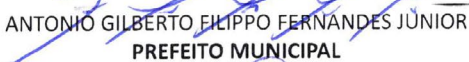
-2-

261	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED INF - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 139.000,00
273	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DES. ENS BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 3.892.000,00
301	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FD. MANUT. DES. ENS BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 1.210.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 140.000,00
596	02.15 - SEC MUN DE GOV E G ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
626	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
639	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 11.495,00
642	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
643	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
645	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00
646	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 20.900,00
648	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 0,48
660	02.17 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 37.085,88

Total de Anulações – R\$ 5.879.481,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de março de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.386

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 007/2026.** Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em cruzamentos semaforicos do município com vista técnica mensal e acesso a central de monitoramento. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: CONTRANSIN -INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 326.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 20/03/2026.